



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Gabinete da Reitoria

## EDITAL PROGRAMA FÓRMULA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL (Santander Universidades)

### EDITAL DE BOLSA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL (GRADUAÇÃO) – BOLSA NO EXTERIOR Edital Graduação Programa Fórmula – Santander Universidade

A Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna público o lançamento do presente edital e convida os estudantes **Bolsistas Permanência** desta Universidade a se candidatarem ao Programa Fórmula Santander 2013 ([www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas)) para concorrerem a **02(duas) Bolsas para Mobilidade Acadêmica Internacional**.

#### 1 PROGRAMA FÓRMULA SANTANDER 2013

Este programa tem como objetivo propiciar, ao estudante selecionado pela UNIRIO, oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando cursos em renomadas universidades por meio da mobilidade acadêmica internacional de acordo com os princípios que norteiam o referido Programa.

##### 1.1 Da FINALIDADE

A Bolsa Fórmula Santander de Mobilidade Internacional visa fornecer condições para que o estudante do curso de graduação possa aperfeiçoar sua formação no exterior e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e social. Os estudantes interessados devem apresentar os seguintes quesitos:

- 1.1.1 participação como bolsista da modalidade **Permanência**;
- 1.1.2 excelente e comprovado desempenho acadêmico.

##### 1.2 Do CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
01 de agosto a 22 de setembro	Período de inscrição (encaminhamento de toda a documentação impressa e digital à CRI no horário de 10 às 17h bem como a inscrição no site do Santander: <a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a> ).
Até o dia 22 de setembro	Divulgação no site da CRI da relação dos inscritos aptos a concorrer à bolsa do <i>Programa Fórmula Santander Universidades</i> pela UNIRIO.
26 de setembro	Divulgação do resultado.
27 a 30 de setembro	Prazo para interposição de recurso.
01 de outubro	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado.
10 de outubro	Assinatura do Termo de Adesão do estudante ao Programa Fórmula Santander 2013
22 de novembro	Cerimônia de entrega bolsas – GP F1 Brasil – Autódromo de Interlagos

## 2. DA BOLSA

### 2.1 DO QUANTITATIVO

Estão sendo oferecidas **02 (duas) bolsas** para Mobilidade Acadêmica Internacional para **estudante Bolsista Permanência** dos cursos de Graduação do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, do Centro de Letras e Artes – CLA e do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - CCJP da UNIRIO que atendam aos critérios estabelecidos pelo presente edital e pelo *Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional 2013*.

O presente edital visa dar oportunidade aos estudantes Bolsista Permanência dos cursos de graduação que não são contemplados pelas áreas do Programa de Mobilidade Internacional *Ciência sem Fronteiras*.

## 2.2 DA VIGÊNCIA

2.2.1 A Bolsa terá duração de 01 (um) semestre e vigorará até 31/12/2014 não sendo permitida a sua prorrogação bem como a substituição do bolsista.

## 2.3. DOS BENEFÍCIOS

2.3.1 Uma bolsa no valor de R\$ 14.304,50 (Catorze mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos) correspondente a € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA FÓRMULA SANTANDER – 12/06/2013.

2.3.2 A DACE concederá Auxílio Moradia, pelo valor mensal de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), para o estudante que comprovar despesa dessa natureza, **ou** Auxílio Alimentação no valor mensal de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais);

2.3.3 A Bolsa Permanência será suspensa durante o período de mobilidade acadêmica internacional, podendo o estudante reativá-la junto à DACE, pelo período restante, conforme edital Bolsa Permanência, desde que tenha tido aproveitamento satisfatório durante a Modalidade Acadêmica Internacional.

## 3. DOS CANDIDATOS

SÃO ELEGÍVEIS:

- a) os estudantes brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 anos e que não tenham participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- b) os estudantes dos cursos de graduação (cursos do CCH, CCJP e CLA) regularmente matriculados durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente, também, durante o período de seleção do Programa;
- c) os estudantes que tenham o mínimo de 30% de disciplinas curriculares cursadas, que não se encontrem no último ano do curso e que apresentem Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 8,0 (oito);
- d) os estudantes que tenham escolhido uma universidade conveniada com a Divisão Global Santander Universidades ([www.santander.com/universidades](http://www.santander.com/universidades)) das quais as seguintes são conveniadas com a UNIRIO:
- e) os estudantes que atendam o estabelecido na **Resolução 3.538 de 8/12/2010**(Anexo).

### Argentina:

Universidad Católica de Córdoba

### Colômbia:

- Universidad Industrial de Santander
- Universidad de Antioquia

### Espanha:

- Universidad de Castilla La Mancha
- Universidad de Granada
- Universidad de la Rioja
- Universidad de Málaga
- Universidad de Oviedo

- Universidad de Salamanca
- Universidad de Sevilla
- Universidad de Valladolid
- Universidad Politécnica de Madrid
- Universidad Pública de Navarra

**México:**

- Universidad de Guadalajara
- Universidad de Guanajuato
- Universidad Autónoma do Estado de Hidalgo

**Portugal:**

- Universidade de Aveiro
- Universidade de Coimbra
- Universidade de Lisboa
- Universidade de Algarve
- Universidade do Porto
- Universidade Nova de Lisboa
- Universidade Técnica de Lisboa

**3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos impressos e por meio digital:

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) Formulário de Candidatura à Mobilidade Acadêmica Internacional (disponível em <http://www2.unirio.br/unirio/relacoesinternacionais/portugues/programa-de-mobilidade-academica-internacional>);
- c) Declaração ou Certificado que comprove elevado conhecimento do idioma do país da instituição de ensino superior de destino;
- d) Declaração de ser bolsista Permanência;
- e) Carta de apresentação do orientador na Bolsa Permanência;
- f) Proposta de Mobilidade Acadêmica Internacional elaborada pelo(a) próprio(a) aluno(a) - é um texto onde se justifica o motivo do seu interesse na mobilidade e apresenta as disciplinas que deseja cursar na Instituição estrangeira parceira;
- g) Disciplinas/Componentes curriculares que pretende cursar no exterior (com respectivas ementas), conforme **Resolução 3.538 de 8/12/2010**(Anexo) - deve-se visitar o *site* da Instituição estrangeira parceira e escolher as disciplinas e/ou componentes curriculares, levando em consideração o oferecimento de subsídios dentro de seu processo de formação profissional e que possam ter equivalência no seu histórico escolar;
- h) Termo de Compromisso (Apêndice A).

**3.2 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

- a) Melhor desempenho acadêmico (CRA, número de reprovação);
- b) Conhecimento do idioma do país ou da instituição de ensino na qual será realizada a mobilidade acadêmica;
- c) Avaliação das condições de hiposuficiência econômica;
- d) Maior idade;

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

4.1 Este edital foi elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pelo *Programa Fórmula Santander 2013* ([www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas)) que deverão ser consultadas pelo candidato;

4.2 O estudante está ciente de que sua aceitação final ficará a cargo da universidade de destino, não tendo, a UNIRIO, nenhuma ingerência nesse processo;

4.3 Na concessão dessa Bolsa, o candidato selecionado tem como obrigação: dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos e retornar ao Brasil atendendo ao prazo de validade do visto de estudante emitido pela autoridade diplomática competente;

4.4 Cabe ao candidato providenciar todos os documentos relativos à viagem para fora do país, tais como: o passaporte com validade mínima de 1 ano, a partir de 01 de janeiro de 2013 e visto fornecido pela autoridade diplomática competente do país de destino e, em sendo selecionado, deverá apresentar apólice quitada de seguro de saúde internacional válida para o país de destino do bolsista.

4.5 O contato inicial com a instituição destino deverá ser feito pela Coordenação de Relações Internacionais - UNIRIO;

4.6 Os acordos de cooperação com instituições estrangeiras de ensino superior, não conveniadas com a UNIRIO, deverão ser formalizados entre os Departamentos de Cooperação Internacional dessas instituições e a Coordenação de Relações Internacionais/UNIRIO;

4.7 No caso do estudante desistir da Bolsa, a partir da data de divulgação (recepção dos termos), não será permitida a substituição do bolsista contemplado;

4.8 Casos omissos serão resolvidos por Comissão de Apoio Permanente (conforme Portaria nº950 de 31/10/2012) composta por representante da PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação), da PROPG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa), da PROEXC (Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários), da CRI (Coordenadoria de Relações Internacionais) e da DACE (Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis).

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2013.



Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**APÊNDICE A**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA, EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, COM**  
**INSTITUIÇÕES CONVENIADAS ESTRANGEIRAS**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente

(nome do estudante)

inscrito (a) em disciplinas/componentes curriculares no Curso de \_\_\_\_\_,

(nome do curso de Graduação)

da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), com a matrícula de número \_\_\_\_\_, declaro que me dedicarei integralmente as atividades acadêmicas previstas

no Plano de Estudos enquanto estiver realizando a Mobilidade Acadêmica Internacional no (a)

\_\_\_\_\_ junto à Universidade

(nome do país/cidade)

\_\_\_\_\_, estando ciente que o descumprimento deste termo

(nome da Instituição conveniada)

poderá acarretar sanções financeiras e/ou acadêmicas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO ESTUDANTE